

ALIANSCÉ SONAE SHOPPING CENTERS S.A.
(denominação atual da Sonae Sierra Brasil S.A.)
CNPJ nº 05.878.397/0001-32
NIRE 35.300.358.325
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (denominação atual da Sonae Sierra Brasil S.A.) ("Companhia") convidados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 do dia 23 de outubro de 2019 ("AGE"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar, Leblon, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Matérias a serem objeto de deliberação por iniciativa da administração da Companhia:
 - a) ratificar a alteração da denominação da Companhia para "Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.", conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2019 e cuja eficácia foi registrada em reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de agosto de 2019;
 - b) ratificar a transferência da sede da Companhia para a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar – sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2019 e cuja eficácia foi registrada em reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de agosto de 2019;
 - c) ratificar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2019 e cuja eficácia foi registrada em reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de agosto de 2019;
 - d) tendo em vista o pedido de renúncia apresentado por membro do Conselho de Administração da Companhia, eleger novo membro para ocupar o cargo vago no Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019; e

Relações com Investidores

Daniella Guanabara / Diretora de RI | Luiza Casemiro / Gerente de RI | Marina Campos / Analista de RI
Telefone: +55 (21) 2176-7272 | ri@alianscesonae.com.br | <http://ri.alianscesonae.com.br>

- II. Matéria a ser objeto de deliberação tendo em vista solicitação apresentada por titulares de mais de 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea c, da Lei nº 6.404/76:
- e) eleger membro do Conselho de Administração da Companhia, que ocupará o cargo de suplente do Sr. Luiz Alves Paes de Barros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019.

Informações Gerais:

(a) As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia (<https://ri.alianscesonae.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(b) No tocante à eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia que ocupará o cargo de suplente do Sr. Luiz Alves Paes de Barros (item “e” da ordem do dia acima), por se tratar do preenchimento de cargo de suplente de membro efetivo eleito em votação em separado na Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício de 2017, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76, a votação de tal matéria também se dará por votação em separado.

(c) Para serem admitidos na AGE, os acionistas deverão portar, além de comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração). O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

Relações com Investidores

(d) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e cópia autenticada do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/76, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarialização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos.

(e) No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular anterior a 14 de agosto de 2016 deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22 de junho de 2016.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019.

ALIANSCESONAE SHOPPING CENTERS S.A.

Renato Feitosa Rique

Presidente do Conselho de Administração